



MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
CÂMARA MUNICIPAL



AVISO

Programa Municipal de Ocupação Temporária de Jovens

Ricardo Miguel Furtado Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, torna público que está aberta a primeira fase de candidaturas ao Programa Municipal de Ocupação Temporária de Jovens, pelo prazo de 8 dias úteis, nos termos seguintes:

Destinatários: Jovens entre os 20 e 28 anos e que não se encontrem matriculados, há pelo menos 2 meses, no ensino diurno no ano lectivo em curso.

Áreas funcionais de oferta:

Áreas
Educação
Património e Cultura
Desporto
Saúde
Acção social
Ambiente e Protecção Civil
Apoio a Idosos e Crianças
Manutenção de Equipamentos e Espaços Públicos
Outras de reconhecido interesse Municipal

Local de realização do programa: área do Município de Campo Maior

Número de Vagas: 6

Duração do programa: 6 meses

Oferece-se:

- Bolsa mensal, no montante de 250€;
- Seguro de Acidentes Pessoais.

Formalização de candidaturas:

O prazo de apresentação de candidaturas é de oito dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento disponível no Serviço de Acção Sócio-Cultural da Câmara Municipal, ou remetido por carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, Praça da República, 7370-060 Campo Maior. Os candidatos devem instruir a candidatura com os seguintes documentos:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Número de Identificação Fiscal;
- Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;



MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
CÂMARA MUNICIPAL

- d) Cartão de Eleitor;
- e) Declaração de que não se encontra, ou encontrou há menos de dois meses, matriculado no ensino diurno, caso a inscrição pretendida tenha lugar no decurso do ano lectivo;
- f) Declaração de que se encontra inscrito no centro de emprego, à procura de emprego;
- g) Histórico da Segurança Social.

Métodos de selecção: a Câmara Municipal fará a selecção dos jovens candidatos, mediante os elementos constantes na inscrição, atendendo aos seguintes critérios:

- a) Interesse manifestado por uma determinada área de ocupação;
- b) Proximidade da residência do jovem relativamente ao desenvolvimento da actividade;
- c) Mais anos de idade;
- d) Maiores habilitações académicas.

Município de Campo Maior, 25 de Janeiro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Ricardo Miguel Furtado Pinheiro